



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Controladoria Regional da União no Estado da Bahia
Avenida Jequitáia, Ed. Min. da Fazenda, 2º andar, Sala 200 - Comércio - Salvador/BA, CEP 40015-902
Telefone: 71 3254-5211 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 11962/2019/GAB-BA/BAHIA/CGU

A Sua Excelência o Senhor
NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Correntina/
Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio e França Barbosa
CEP 47.650-000 - Correntina/BA

Assunto: **Consulta Pública - Precatórios do FUNDEF - Correntina/BA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00205.100164/2019-58.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício 136/2017, de 22/05/2019, por meio do qual solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade ou não do rateio dos 60% dos valores que o Município de Correntina/BA recebeu a título de Precatórios do FUNDEF com os profissionais da educação (Processo nº 0101543-39.2017.4.01.9198 - Processo Originário nº 2006.33.00.000275-7).

2. Em atenção ao solicitado, considerando que esta Controladoria encontra-se integrada à Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia, cumpre informar que ratificamos os termos da Recomendação Conjunta nº 01/18, e, por essa razão, ratificamos a presente recomendação de abstenção da prática da subvinculação prevista no art. 22, da Lei nº 11.494/2007, na utilização dos recursos recebidos ou a serem recebidos em decorrência de diferenças do FUNDEF.

3. Asseveramos que a Recomendação Conjunta nº 01/18 a Prefeitos Municipais e demais gestores dos recursos da educação dos municípios que figurem como credores dos valores complementares do FUNDEF pagos pela União está em consonância com, entre outros, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e a do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

Atenciosamente,

Ronaldo Machado de Oliveira

Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA**,
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, em 10/06/2019, às
17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº
8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/conferir informando o código verificador 1136628 e o código CRC 53CC8C57

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00205.100164/2019-58

SEI nº 1136628